

Edital Para Preenchimento de vaga de Vice-Diretor

Escolar

A Direção da E.E. Prof.^a Maria Apparecida Pinto da Cunha de INDAIATUBA, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52 de 29-6-2022, toma público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Vice-Diretor Escolar, nesta Unidade de ensino.

I – Da Vaga

- a) 01 (uma) vaga para atuar como Vice-Diretor Escolar na EE Professora Maria Apparecida Pinto da Cunha.
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana no turno noturno (14h às 23h)

II – Dos requisitos para preenchimento da vaga

- a) Docente titular de cargo ou docente estável/ categoria F;
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- c) Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

III – Do perfil do profissional exigido

- a) conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- b) competências administrativas no âmbito da gestão escolar para elaboração de atas, editais, convocações, declarações além de disponibilidade e habilidades para realização de tarefas contábeis e patrimoniais;

- c) capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- d) capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da inscrição:

- a) A inscrição será feita por meio de entrega de **proposta de trabalho** conforme segue:
 - Período: 16/01/2026 a 21/01/2026
 - Local: enviar proposta com documentação necessária para e049475a@educacao.sp.gov.br
- b) Currículo Profissional;
- c) A **Proposta de Trabalho**, de caráter obrigatório e eliminatório, deverá ser elaborada pelo(a) candidato(a) observando-se os dispositivos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Resolução SEDUC-SP nº 52/2022, devendo conter, necessariamente, respostas fundamentadas aos quesitos abaixo relacionados, os quais servirão de base para análise e avaliação pela equipe gestora.

A ausência de resposta a qualquer um dos quesitos implicará indeferimento da candidatura.

I – Produção Textual e Comunicação Institucional

Descreva como você organizaria e redigiria documentos oficiais da unidade escolar, tais como atas, comunicados, relatórios pedagógicos e informativos à comunidade, assegurando clareza, formalidade e adequação à norma culta da língua portuguesa.

Apresente estratégias para garantir padronização, objetividade e precisão técnica na comunicação institucional da escola.

II – Organização Pedagógica e Gestão Documental

Explique de que forma você contribuiria para a organização das laudas pedagógicas, registros escolares e demais documentos institucionais, visando à regularidade, à transparência e ao cumprimento dos prazos administrativos.

Indique procedimentos que adotaria para apoiar a equipe gestora no acompanhamento e controle dos registros pedagógicos e administrativos da unidade escolar.

III – Gestão Administrativa e Financeira

Descreva como você atuaria no acompanhamento da execução financeira da escola, considerando a organização de despesas, registros, controles internos e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Apresente sua compreensão sobre o papel do Vice-Diretor no uso responsável dos recursos públicos e na organização financeira da unidade escolar.

IV – Conhecimento e Aplicação da Legislação Educacional

Explique de que maneira o conhecimento da legislação educacional vigente subsidia a atuação do Vice-Diretor na tomada de decisões administrativas e pedagógicas.

Cite exemplos de como você garantiria que os atos da gestão escolar observem os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

V – Atuação Integrada à Equipe Gestora

Descreva como você comprehende o papel do Vice-Diretor na articulação entre Direção, Coordenação Pedagógica, docentes, servidores e comunidade escolar.

Apresente propostas de atuação colaborativa que fortaleçam, além de uma gestão democrática e o alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, eficiência no encaminhamento disciplinar de alunos, docentes e demais funcionários.

VI – Compromisso com a Qualidade da Gestão Escolar

Indique ações e estratégias que você implementaria para aprimorar os processos administrativos, pedagógicos e financeiros da escola.

Explicita de que forma sua atuação contribuiria para a melhoria contínua da organização escolar, da qualidade do serviço público educacional e do atendimento à comunidade.

Disposições Gerais

A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada em texto corrido, com linguagem formal, clareza e objetividade, demonstrando domínio técnico, capacidade de planejamento e alinhamento às atribuições do cargo de Vice-Diretor nesta Escola.

V – Do resultado

- a) A avaliação será mediante análise da Proposta de Trabalho apresentada;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela Direção que será informada via resposta de e-mail;
- c) Fica reservado o direito à Direção de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.



Antônio Ribeiro Soares Filho
Vice-Diretor Escolar
RG: 46.000.351-3

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026.